LEI Nº 1.081

DE 10 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão extraordinária, realizada em 10 de julho de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 048/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), necessários para atender a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 23.325,00
0.02.81	Fonte de recurso (500.01)	
	VALOR	R$ 23.325,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.325,00
0.02.81	Fonte de recurso (500.01)	
	VALOR	R$ 23.325,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE JULHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal